



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D PESSOA IDOSA
Criado pela lei nº5814/01,de22/01/2001,consolidado pela Lei nº6428/03,alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº9752/18

RESOLUÇÃO Nº 15, 28 de AGOSTO de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 6.428/03 de 20/11/2003 e nº 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 15 de agosto de 2024; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº8.842/1993; divulgar a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a substituições dos seguintes conselheiros do poder publico; Conselheira titular Alessandra de Oliveira Santos, matricula 70.166-00, em substituição à Conselheira Rosana Pereira Domiciano Moura, matricula:25.205/0, Secretaria de Esporte e da Secretaria Qualidade de Vida, conforme of. 26243/SEQV-SG/2024, enviado e a Conselheira suplente Maria Cristina da Silva, matricula; 541159/2, substituindo Hélio Nishimoto, matricula, 754535-1, secretaria de Mobilidade Urbana, conforme of. 31/SEMOB/SG/2024. Em termos informamos que, os novos conselheiros assumirão as respectivas comissões “na qual os substituídos faziam parte”

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emanuelle Cristina da Costa Pereira
Presidente
Conselho Municipal do Idoso


Rita Granado
Chefe de Políticas para Idoso
Matr 66.178-2
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão